



LEI ORDINÁRIA Nº 770

de 03 de dezembro de 1979

CRIA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica criado o Arquivo Público Municipal, vinculado à Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.*

Art. 2º..

*Para atender à direção do Arquivo Público Municipal, fica, ainda, criada
uma Função Gratificada 3F para o Diretor do Arquivo.*

Art. 3º..

A presente Lei será regulamentada dentro do prazo de trinta dias.

Art. 4º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 03 de dezembro de 1979.

ARMANDO ANACHE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 770/1979 - 03 de dezembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em